



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

EDITAL Nº 37/2023

**FOMENTO À INICIATIVA ESTUDANTIL: APOIO A ATIVIDADES ACADÊMICAS,
ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EMPREENDEDORAS DA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO SALVADOR.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constantes no art. 15 do Estatuto da Universidade, torna público que se encontram abertas as inscrições para submissão de projetos estudantis, cuja execução está prevista para o ano de 2024.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital objetiva fomentar as atividades acadêmicas, esportivas, culturais, artísticas e empreendedoras na UCSal, por meio da chancela acadêmica, de apoio financeiro e logístico para as atividades propostas.

1.2. Os objetivos específicos são:

- a) Ampliar a oferta de atividades acadêmicas, esportivas, culturais, artísticas e empreendedoras na UCSal, promovendo uma experiência educacional mais rica e diversificada para os estudantes.
- b) Apoiar financeiramente projetos e iniciativas que promovam o desenvolvimento acadêmico, habilidades esportivas, expressão cultural, criatividade artística, empreendedorismo.
- c) Incentivar a participação ativa dos estudantes da UCSal na concepção, organização e execução de atividades que enriqueçam o ambiente universitário, promovendo a diversidade e a inclusão.
- d) Fomentar a interdisciplinaridade e a integração entre diferentes áreas do conhecimento por meio de atividades que transcendam os limites das disciplinas tradicionais.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

- e) Fortalecer a UCSal como uma instituição comprometida com a formação integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios acadêmicos, esportivos, culturais, artísticos e empreendedores do mundo contemporâneo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão solicitar fomento neste edital os estudantes da graduação, modalidade presencial e a distância, da UCSAL que estejam vinculados às entidades estudantis cadastradas/recadastradas junto à Coordenação de Extensão e Ações Comunitárias (CAEX).

2.2 Os projetos a serem submetidos para análise deverão ser enviados por e-mail, através do endereço eletrônico extensao@ucsal.br, com assunto: “PROJETOS 2024 EDITAL 37/2023”.

2.3 O período de submissão dos projetos é de **09/10/2023 a 31/10/2023**.

3. DOS PROPONENTES E COMPOSIÇÃO DE EQUIPES

3.1. A supervisão organizacional, orientação e acompanhamento das Entidades Estudantis da UCSal são de responsabilidade da CAEX.

3.2. Poderá submeter proposta como coordenador do projeto o presidente ou membro das Entidades Estudantis devidamente cadastradas, que não possua quaisquer pendências institucionais e que esteja regularmente matriculado no curso de graduação.

3.3 Somente serão avaliados os projetos enviados até o dia 31/10/2023.

4. DO DETALHAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a proposta exclusivamente por e-mail para extensao@ucsal.br, atentando-se aos requisitos obrigatórios descritos no item 4.2 deste edital, além de garantir a adequação à norma padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de clareza, coesão e coerência na escrita.

4.2 A proposta deve conter os seguintes elementos:

- Coordenador(a) do projeto



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

- Nome da entidade estudantil
- Curso(s) de origem
- Título do projeto
- Objetivo geral
- Objetivos específicos
- Justificativa
- Metas e resultados esperados
- Relevância da proposta para a jornada acadêmica e profissional dos estudantes atendidos pelo projeto
- Orçamento detalhado (item, descritivo do item, valor unitário, valor total)
- Cronograma de execução anual (2024)

4.3 As propostas devem vincular-se a um dos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), e também serem coerentes com a missão, visão, valores, princípios e identidade da UCSAL.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital segue o cronograma de etapas abaixo:

- Publicação do Edital: 09/10/2024
- Período de Submissão de Projetos: 09/10 a 31/10/2024
- Avaliação pela Comissão Examinadora: 06/11 a 17/11/2024
- Divulgação dos projetos aprovados para receber apoio financeiro e Logístico da UCSAL: até 24/11/2023
- Prazo para recurso: até 28/11/2023
- Publicação final dos projetos aprovados após recurso: 30/11/2023

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise e seleção dos projetos submetidos serão conduzidas pela Comissão Examinadora, composta pela Coordenadora da CAEX, pelos Coordenadores das



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

Escolas/Curso, pelo Coordenador de Infraestrutura, pelo Coordenador Financeiro e pelo Pró-Reitor Acadêmico da UCSal.

6.2 A UCSAL poderá aprovar o projeto para apoio financeiro e logístico, total ou parcialmente.

6.3 Os critérios de avaliação incluem:

- Viabilidade e relevância acadêmica;
- Viabilidade financeira e de logística; e
- Relevância institucional.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no site da Ucsal e nas redes sociais da instituição, de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.1.

7.2A UCSAL oferecerá apoio financeiro exclusivamente para os projetos aprovados no âmbito deste edital.

7.3 Os coordenadores dos projetos aprovados neste edital deverão apresentar, até o final do mês de novembro de 2024, o relatório consolidado com a avaliação do projeto por meio do endereço eletrônico extensao@ucsal.br

7.4 Os participantes que desejarem interpor recursos em relação aos resultados divulgados devem encaminhá-los, devidamente fundamentados, para a Reitoria no prazo estabelecido por meio do endereço eletrônico reitoria@ucsal.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda

Reitora